



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 10 À 16 DE DEZEMBRO DE 2002

Nº 831

PÁG. 001/10

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 9.804, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA Tenente ANTONIO GOMES DE CASTRO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

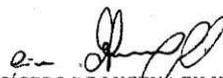
Art. 1º - Fica denominada de rua Tenente ANTONIO GOMES DE CASTRO, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAEIPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.805, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA Procurador ALÍZIO MOURA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Procurador ALÍZIO MOURA, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAEIPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.806, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA Comerciário ANTONIO MANOEL DE SOUSA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

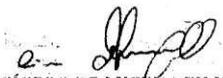
Art. 1º - Fica denominada de rua Comerciário ANTONIO MANOEL DE SOUSA, artéria pública desta cidade, localizada no Jardim Itabaiana, Lote 07, Quadra 06, no Cristo, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAEIPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.807, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA Professor MARCOS DE ANDRADE E SOUSA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Professor MARCOS DE ANDRADE E SOUSA, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAEIPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 8.806 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA JURANDY RIBEIRO DE LIMA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua JURANDY RIBEIRO DE LIMA, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAEIPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - Cicero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Pedro Alberto de A. Coutinho

Secretário da Administração - Fernando Antônio Dias

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.8495 - Ramal: 30

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

LEI N.º 8.806 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA HELENA FAUCÃO BOUDOUN E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua HELENA FAUCÃO BOUDOUN, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAEIPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.810 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA GERALDO HIBERTO DA COSTA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

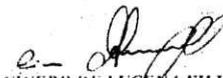
Art. 1º - Fica denominada de rua GERALDO HIBERTO DA COSTA, uma das artérias públicas do Bairro Colinas do Sul, ainda sem denominação oficial, nascido em 20 de julho de 1932 e falecido em 01 de março de 1991.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAEIPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.811 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA WALDO VIRGÍNIO GOMES ME DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

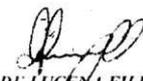
Art. 1º - Fica denominada de rua **IVAI DO VIRGÍNIO GOMES**, uma das artérias públicas do Bairro Colinas do Sul, ainda sem denominação oficial, nascido em 12 de setembro de 1953 e falecido em 11 de janeiro de 2002.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAFIPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.812, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA **JÚLIA ROSA DE LIMA** E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **JÚLIA ROSA DE LIMA**, uma das artérias públicas do Bairro Colinas do Sul, ainda sem denominação oficial, nascida em 07 de abril de 1925 e falecida em 10 de junho de 2002.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAFIPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.813, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA **MANOEL PEDRO DOS SANTOS** E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

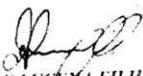
Art. 1º - Fica denominada de rua **MANOEL PEDRO DOS SANTOS**, uma das artérias públicas, localizada no Bairro Colinas do Sul, ainda sem denominação oficial, nascido em 18 de julho de 1946 e falecido em 25 de janeiro de 1997.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAFIPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.814, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA **Estudante JOÃO GALDINO DA SILVA** E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

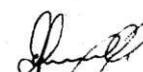
Art. 1º - Fica denominada de rua **Estudante JOÃO GALDINO DA SILVA**, artéria pública desta cidade, localizada no Bairro Colinas do Sul, ainda sem denominação oficial, nascido em 15 de março de 1939 e falecido em 24 de abril de 1998.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAFIPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.815, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA **Estudante ANDERSON AMANCIO DA SILVA** E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **Estudante ANDERSON AMANCIO DA SILVA**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 30 de junho de 1990 e falecido em 03 de junho de 2000.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAFIPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.816 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA Jornalista DUARTE CABRAL DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Jornalista DUARTE CABRAL DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 14 de dezembro de 1911 e falecido em 28 de agosto de 2001.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará no prazo de 30 dias, a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAFIPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.817 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA Funcionário Público AMILTON BERNARDO DOS SANTOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Funcionário Público AMILTON BERNARDO DOS SANTOS, artéria pública desta cidade, localizada na Quadra 114 Conjunto Cidade Verde, ainda sem denominação oficial, eletricista, nascido em 23 de novembro de 1942 e falecido em 05 de julho de 1977.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará no prazo de 30 dias, a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAFIPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.818 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA CARLOS ONOFRE NÓBREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua CARLOS ONOFRE NÓBREGA, uma das artérias pública desta cidade, ainda sem denominação oficial, agricultor, nascido no dia 05 de outubro de 1922 e falecido em 19 de novembro de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.819 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA Desembargador SEBASTIÃO SINVAL FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Desembargador SEBASTIÃO SINVAL FERNANDES, artéria pública desta cidade, localizada no Bairro do Bessa, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.820 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA Empresário JOÃO VALDECI GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Empresário JOÃO VALDECI GONÇALVES, uma das artérias pública desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.821 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA Dr. JOÃO GONÇALVES
DE ABRANTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Dr. JOÃO
GONÇALVES DE ABRANTES, uma das artérias pública desta cidade,
ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.822 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA JOSÉ MARIA DE
FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

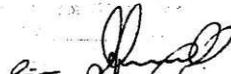
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua JOSÉ MARIA DE
FREITAS, uma das artérias pública desta cidade, ainda sem denominação
oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.823 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA ANTONIO TELES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua ANTONIO TELES, uma
das artérias pública desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.824 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA Cabelleira MARIA DAS
DORES MARTA NUNES FERREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Cabelleira MARIA
DAS DORES MARTA NUNES FERREIRA, uma das artérias pública desta
cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 12 DE dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.825 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA Funcionário Público
JOSÉ DE FRANÇA GUEDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Funcionário Público
JOSÉ DE FRANÇA GUEDES, uma das artérias pública desta cidade, ainda
sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.826, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA Estudante JUNIO HENRIQUE DE FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Estudante JUNIO HENRIQUE DE FARIAS, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial, falecido em 08 de abril de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.827, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA JANDIRA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua JANDIRA MARTINS, uma das artérias pública desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.828, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA MANOEL LOPES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua MANOEL LOPES DA SILVA, uma das artérias pública desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.829, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA ANTONIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua ANTONIO DOS SANTOS, uma das artérias pública desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.830, DE 12 DE dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA Comerciante CAROLINO DA SILVA BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Comerciante CAROLINO DA SILVA BRITO, uma das artérias pública desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.831, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA MARIA LUCI DA COSTA MACÊDO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua MARIA LUCI DA COSTA MACÊDO, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial, nascida em 16 de maio de 1924 e faleceu em 23 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.832, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

DENOMINA DE RUA Estudante RODRIGO NUNES CARNEIRO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Estudante RODRIGO NUNES CARNEIRO, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 31 de maio de 1979 e faleceu em 23 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.833, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, MEDIANTE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar do Domínio Público Municipal, mediante investidura, uma faixa de terreno de propriedade do Município, localizada no prolongamento do lote onde está construído o imóvel situado na Av. Cairú, 260, Bairro do Cabo Branco, conforme processo administrativo nº 0031564/01, de 03 de setembro de 2001 - (SEPLAN).

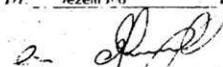
Art. 2º - A faixa de terra a ser desafetada do Patrimônio do Município, cadastrada nesta cidade sob o nº 022.017.0072, possui uma área total de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: 4,00m de largura na frente, no limite com a Av. Cairú; 4,00m de largura nos fundos; 30,00m de comprimento do lado direito, no limite com a Rua Juiz Amaro Bezerra; e 30,00m de comprimento do lado esquerdo, no limite com área remanescente do lote onde está construído o imóvel situado na Av. Cairú, 260.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria de Planejamento do Município, avaliou a área a ser alienada pela quantia de R\$ 23.332,80 (vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.834, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, MEDIANTE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar do Domínio Público Municipal, mediante investidura, uma faixa de terreno de propriedade do Município, localizada à Rua Antônio S. Andrade, anexo ao prédio nº 150, no Jardim Oceania, Bairro do Bessa, conforme processo administrativo nº 1.873/2000 - (SEDURB).

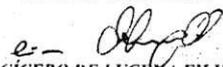
Art. 2º - A faixa de terra a ser desafetada do Patrimônio do Município, cadastrada nesta cidade sob o nº 21.459.0170, possui uma área total de 154,27m² (cento e cinquenta e quatro vírgula vinte e sete metros quadrados), de formato trapezoidal, com as seguintes dimensões e confrontações: 11,00m de largura na frente, no limite com a Rua Antônio S. Andrade; 13,20m de largura no fundo, no limite com a Rua Projetada; 8,50m de comprimento do lado direito, no limite com a área remanescente da PMJP e 17,00m de comprimento do lado esquerdo, no limite com o prédio nº 150, da Rua Antônio S. Andrade.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria de Planejamento do Município, avaliou a área a ser alienada pela quantia de R\$ 12.341,60 (doze mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.835, DE 12 DE Dezembro DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, REVOGA A LEI Nº 4.714, DE 18 DE JUNHO DE 1985, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei e das normas em vigor, a fazer a *Concessão de Direito Real de Uso* de um terreno pertencente ao patrimônio do Município, à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CIDADE DOS COLIBRIS - APADEC.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, fica localizado no *Loteamento Cidade das Colibris*, no Bairro de Água Fria, entre a Rua Projetada VI-54, a Associação dos Inativos da Polícia Militar, imóvel cedido ao Tribunal Regional Eleitoral e, nos fundos, com terreno cedido a ASTIMP, medindo 50,00m x 55,00m, perfazendo uma área total de 2.750,00m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº: Setor 24 - Quadra 454.

Art. 3º - O imóvel constante desta Lei será destinado à construção da sede da referida Associação, creche para os filhos dos moradores, quadras esportivas e uma praça, não podendo ser-lhe dada destinação diferente, sob pena de ser a concessão revogada, sem que a entidade perceba qualquer indenização por edificação ou benfeitoria nele realizadas.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para a construção das obras de que trata o artigo anterior, findo o qual será a Concessão cancelada, retornando a posse do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 4.714, de 18 de junho de 1985.

Art. 6º - Fica a Procuradoria Geral do Município, encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da Concessão mencionada.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 9.836 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, MEDIANTE INVESTIDURA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar do Domínio Público Municipal, mediante investidura, uma faixa de terreno de propriedade do Município, situada à Rua Santos Coelho Neto s/n, no Bairro de Manaira, conforme processo administrativo nº 57.581/02 (SEPLAN).

Art. 2º - A faixa de terra a ser desafetada do Patrimônio do Município, possui uma área total de 58,20m² (cinquenta e oito vírgula vinte metros quadrados) com as seguintes dimensões e confrontações: 19,40m de largura, na frente, no limite com a Rua Santos Coelho Neto; 19,40m de largura nos fundos, com área remanescente do mesmo terreno; 3,00m de comprimento do lado direito, no limite com a Av. Monteiro da Franca; e, 3,00m de comprimento do lado esquerdo, no limite com o prédio nº 266, da Rua Santos Coelho Neto.

Art. 3º - O imóvel que será incorporado à faixa de terreno objeto da presente avaliação, está inscrito no Cadastro Imobiliário desta Fidalidade sob o nº 21.450.0052. Consta no referido processo uma Certidão do Cartório Euzébio Torres, na qual está explicitado que de acordo com o livro 2-CNL, fls. 30, o lote de terreno nº 52, da Quadra 450, do Loteamento Jardim Oceania é de propriedade do Sr. Aníbal Victor de Lima e Moura Filho.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria de Planejamento do Município, avaliou a área a ser alienada pela quantia de R\$ 6.466,60 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 9.837 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, MEDIANTE INVESTIDURA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar do Domínio Público Municipal, mediante investidura, uma faixa de terreno de propriedade do Município, situada à Rua Santos Coelho Neto, nº 252, no Bairro de Manaira, conforme processo administrativo nº 57.582/02 (SEPLAN).

Art. 2º - A faixa de terra a ser desafetada do Patrimônio do Município, possui uma área total de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados) com as seguintes dimensões e confrontações: 14,00m de largura, na frente, no limite com a Rua Santos Coelho Neto; 14,00m de largura nos fundos, com área remanescente do mesmo terreno; 3,00m de comprimento do lado direito, no limite com o prédio nº 266, da Rua Santos Coelho Neto; e, 3,00m de comprimento do lado esquerdo, no limite com o prédio nº 240, da Rua Santos Coelho Neto.

Art. 3º - O imóvel que será incorporado à faixa de terreno objeto da presente avaliação, está inscrito no Cadastro Imobiliário desta Fidalidade sob o nº 21.450.0023. Consta no referido processo uma Certidão do Cartório Euzébio Torres, datada de 14.02.01, na qual está explicitado que de acordo com o livro 2-AP, fls. 250, o prédio nº 252, situado a Rua Santos Coelho Neto é de propriedade da Sr. Maria da Glória Palmeira Macedo.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria de Planejamento do Município, avaliou a área a ser alienada pela quantia de R\$ 4.666,62 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 9.838 DE 12 DE Dezembro DE 2002.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, MEDIANTE INVESTIDURA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E FUNDACIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar do Domínio Público Municipal, mediante investidura, uma faixa de terreno de propriedade do Município, situada à Rua Santos Coelho Neto, nº 266, no Bairro de Manaira, conforme processo administrativo nº 57.579/02 (SEPLAN).

Art. 2º - A faixa de terra a ser desapfetada do Patrimônio do Município, possui uma área total de 43,80m² (quarenta e três vírgula oitenta metros quadrados) com as seguintes dimensões e confrontações: 14,60m de largura, na frente, no limite com a Rua Santos Coelho Neto; 14,60m de largura nos fundos, com área remanescente do mesmo terreno; 3,00m de comprimento do lado direito, no limite com o prédio nº 252, da Rua Santos Coelho Neto.

Art. 3º - O imóvel que será incorporado à faixa de terreno objeto da presente avaliação, está inscrito no Cadastro Imobiliário desta Edilidade sob o nº 21.450.0037. Consta no referido processo uma Certidão do Cartório Euzépio Torres, datada de 1º/03/02, na qual está explicitado que de acordo com o livro 2, W, fls. 47, o lote de terreno nº 52, da Quadra 450, do Loteamento Jardim Oceania é de propriedade da Srª Juracy Marques de Medeiros.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria de Planejamento do Município, avaliou a área a ser alienada pela quantia de R\$ 4.866,62 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE Dezembro DE 2002.

CICERO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 390/2002

Em, 10 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as determinações constantes do parecer da Comissão Permanente de Inspeção, conforme consta do processo n.º 0052410-02 PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 233, da Lei Municipal n.º 2.180 de 26 de março de 1979, aplicar à pena de suspensão por 90 dias ao servidor FRANCISCO CARLOS V. DE SANTANA, matrícula n.º 07.043-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, classificação funcional 1.01.01.1.5, lotado na Secretaria de Administração.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 391/2002

Em, 10 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 324/02- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a ANTÔNIO FERNANDO DE CASTRO MEDEIROS, ocupante do cargo de Advogado, classificação funcional 1.03.02.1.5, matrícula n.º 3.298-1, lotado na Secretaria do Desenvolvimento e Controle Urbano.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 392/2002

Em, 10 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 326/02- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA DE LOURDES MELO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, classificação funcional 2.04.01.2.1, matrícula n.º 24.779-1, lotada na Secretaria da Saúde.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 393/2002

Em, 10 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 340/02- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA LÚCIA COUTINHO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classificação funcional 1.02.07.1.5, matrícula n.º 11.376-0, lotada na Secretaria das Finanças.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 394/2002

Em, 10 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 341/02- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 79, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JOANA D'ARC SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.3, matrícula nº 25.420-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

PORTARIA N.º 395/2002

Em, 10 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 147/02- PMJP.

EXPEDIENTE N.º 236/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTACÃO | PERÍODO | DIAS |
|------------|--------------------------------|----------|---------|----------------------------------|------|
| 0066680-02 | MARIA DA SALETE MARTINS ARAÚJO | 27.398-8 | SEAD | 01.12.92 A 01.12.02 - 1º DECÊNIO | 180 |

Em, 10.12.2002


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

| N.º de Proc. | Modalidade | OBJETO DA LICITAÇÃO | QUANT. UNIDADE | EMPRESA VENCEDORA | N.º de Proc. de Licitação | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------------|---|----------------|----------------------------|---------------------------|----------------|---------------------------------|
| 0066680-02 | Incumbido | Adquirição de Unidade: BARRA VITASSE (incluindo o corpo Humano (livros e filias) de acordo com as especificações anexas ao Edital nº 0066680-02/2002) | 35 Unid. | BARRA PLANETA INTERN. LTDA | 0066680-02 | R\$ 1.255,00 | R\$ 43.825,00 |
| | | | | | | | TOTAL CONTRATADO: R\$ 43.825,00 |

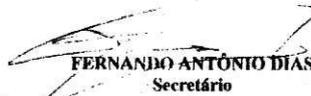
Maria Auxiliadora M. Maroja Gario
 Presidente da Comissão

Simone Medeiros Bezerra
 1º Membro

João Francisco Barbosa
 2º Membro

| N.º de Proc. | Modalidade | OBJETO DA LICITAÇÃO | QUANT. UNIDADE | EMPRESA VENCEDORA | N.º de Proc. de Licitação | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------------|---------------------|----------------|-------------------|---------------------------|----------------|-------------|
| | | | | | | | |

RESOLVE de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e artigo 56, da Lei nº 3.528/81, conceder aposentadoria, com proventos integrais a EDILEUZA BARROS FREIRE, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 4.297-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

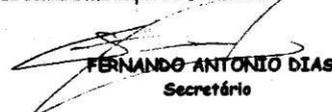

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

PORTARIA N.º 397/02

Em, 16 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89.

RESOLVE: Designar os servidores MARCELO RAMALHO T. MENDES matrícula 15.312-5 (SEAD), JOSÉ AUGUSTO MOROSINE matrícula 007 (STTRANS), OLIVANDIR SILVA ARAÚJO matrícula 450 (STTRANS) e FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA (SEAD), para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Concurso Público para Agentes de Trânsito e Supervisores da STTRANS/PB, conforme vagas abertas com autorização da Câmara Municipal de João Pessoa.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

| N.º de Proc. | Modalidade | OBJETO DA LICITAÇÃO | QUANT. UNIDADE | EMPRESA VENCEDORA | N.º de Proc. de Licitação | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------------------|--|----------------|--------------------|---------------------------|----------------|----------------------------------|
| 0066680-02 | Tomada de Preços | Adquirição de: Cadeira para computação, com especificações fornecidas - Marca SHERIDAN | 200 Unid. | FRANCISCO R. SOUZA | 0066680-02 | R\$ 49,90 | R\$ 9.980,00 |
| | | Mesa para computação com especificações fornecidas - Marca INCOMET | 200 Unid. | REPRIS (ME) | | R\$ 10,90 | R\$ 2.180,00 |
| | | Conjunto Escolar com especificações fornecidas - Marca NASA | 5800 Unid. | MELHOR COMÉRCIO | | R\$ 14,00 | R\$ 81.200,00 |
| | | Estante de aço com especificações fornecidas - Marca GIBA - MOD GIB 30 | 400 Unid. | BENASUNTE FERRO | | R\$ 14,75 | R\$ 5.900,00 |
| | | Armário de aço conforme especificações fornecidas - Marca CIBA - MOD AP - 4F | 300 Unid. | MERCANTIL LTDA | | R\$ 78,00 | R\$ 23.400,00 |
| | | | | | | | TOTAL CONTRATADO: R\$ 611.660,00 |

João Pessoa, 12 de Dezembro/2002

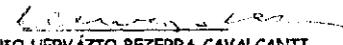
Maria Auxiliadora M. Maroja Gario
 Presidente da Comissão

Simone Medeiros Bezerra
 1º Membro

João Francisco Barbosa
 2º Membro

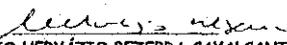
EXTRATO N.º 118/2002 DOS CONTRATOS N.ºS 132, 133, 134, 135 DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

ORIGEM: Processo n.º 4294 - GS/SMS/2002.
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 019/2002
OBJETIVO: Fornecimento de medicamentos para abastecer a Rede Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADOS:
 - ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
 - IMUNINO PRODUTOS FISIOLÓGICOS E QUÍMICOS LTDA;
 - PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
 - MAUÉS LOBATO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Tesouro Municipal
VALOR TOTAL:
 R\$15.249,56 (Quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);
 R\$11.448,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);
 R\$15.798,50 (Quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
 R\$31.193,94 (Trinta e um mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2002.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

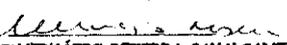
EXTRATO N.º 119/2002 DOS CONTRATOS N.ºS 121, 122 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO

ORIGEM: Processo n.º 4301 - GS/SMS/2002.
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 016/2002
OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo - laboratório para abastecer os laboratórios das Unidades Básicas de Saúde e a Rede Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:
 - DIAGLUX PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Tesouro Municipal
VALOR TOTAL:
 R\$23.851,51 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

EXTRATO N.º 120/2002 DOS CONTRATOS N.ºS 122 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO

ORIGEM: Processo n.º 4301 - GS/SMS/2002.
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 016/2002
OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo - laboratório para abastecer os laboratórios das Unidades Básicas de Saúde e a Rede Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:
 - LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Convênio SUS - AIH
VALOR TOTAL:
 R\$11.904,96 (Onze mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

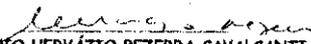
EXTRATO N.º 121 DOS CONTRATOS N.º 139 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ORIGEM: Processo n.º 4547 - GS/SMS/2002.
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 018/2002
OBJETIVO: Fornecimento de material médico hospitalar para suprir a Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:
 - ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Tesouro Municipal
VALOR TOTAL:
 R\$6.765,60 (Seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

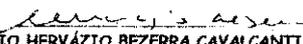
EXTRATO N.º 122 DOS CONTRATOS N.º 140 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ORIGEM: Processo n.º 4547 - GS/SMS/2002.
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 018/2002
OBJETIVO: Fornecimento de material médico hospitalar para suprir a Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:
 - ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Convênio SUS - PAB
VALOR TOTAL:
 R\$15.813,00 (Quinze mil, oitocentos e treze reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

EXTRATO N.º 123 DOS CONTRATOS N.º 141 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ORIGEM: Processo n.º 4547 - GS/SMS/2002.
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 018/2002
OBJETIVO: Fornecimento de material médico-hospitalar para suprir a Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:
 - ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Convênio SUS - AIH
VALOR TOTAL:
 R\$15.313,25 (Quinze mil, trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

EXTRATO N.º 124 DOS CONTRATOS N.º 125 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO

ORIGEM: Processo n.º 4301 - GS/SMS/2002.
 Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 016/2002
OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo - laboratório para suprir a Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO:

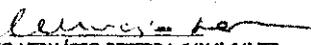
- BIO - LABO. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS
DIAGNÓSTICO LTDA.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Tesouro Municipal

VALOR TOTAL:

R\$ 7.475,70 (Sete mil, quatrocentos e setenta e cinco setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

**EXTRATO N.º 125 DOS CONTRATOS N.º 147 DE FORNECIMENTO DE
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

ORIGEM: Processo n.º4547 - GS/SMS/2002.

Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º018/2002

OBJETIVO: Fornecimento de material médico hospitalar para suprir a Rede
Ambulatorial e Hospitalar Municipal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO:

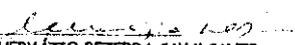
TECNOVIDA COMÉRCIO LTDA.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Convênio SUS - AIH

VALOR TOTAL:

R\$ 5.934,60 (Cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

**EXTRATO N.º 126 DOS CONTRATOS N.º 145 DE FORNECIMENTO DE
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

ORIGEM: Processo n.º4547 - GS/SMS/2002.

Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º018/2002

OBJETIVO: Fornecimento de material médico hospitalar para suprir a Rede
Ambulatorial e Hospitalar Municipal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO:

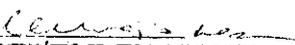
TECNOVIDA COMÉRCIO LTDA.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Tesouro Municipal

VALOR TOTAL:

R\$7.524,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

**EXTRATO N.º 127 DOS CONTRATOS N.º 146 DE FORNECIMENTO DE
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

ORIGEM: Processo n.º4547 - GS/SMS/2002.

Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º018/2002

OBJETIVO: Fornecimento de material médico hospitalar para suprir a Rede
Ambulatorial e Hospitalar Municipal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO:

TECNOVIDA COMÉRCIO LTDA.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Convênio SUS - PAB

VALOR TOTAL:

R\$800,00 (oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

**EXTRATO N.º 128 DOS CONTRATOS N.º 142 DE FORNECIMENTO DE
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

ORIGEM: Processo n.º4547 - GS/SMS/2002.

Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º018/2002

OBJETIVO: Fornecimento de material médico hospitalar para suprir a Rede
Ambulatorial e Hospitalar Municipal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO:

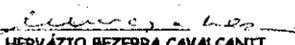
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Convênio SUS - AIH

VALOR TOTAL:

R\$10.088,00 (Dez mil e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

**EXTRATO N.º 129 DOS CONTRATOS N.º 143 DE FORNECIMENTO DE
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

ORIGEM: Processo n.º4547 - GS/SMS/2002.

Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º018/2002

OBJETIVO: Fornecimento de material médico hospitalar para suprir a Rede
Ambulatorial e Hospitalar Municipal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO:

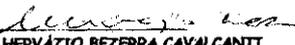
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Convênio SUS - PAB

VALOR TOTAL:

R\$39.164,00 (Trinta e nove reais, cento e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

**EXTRATO N.º 130 DOS CONTRATOS N.º 144 DE FORNECIMENTO DE
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

ORIGEM: Processo n.º4547 - GS/SMS/2002.

Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º018/2002

OBJETIVO: Fornecimento de material médico hospitalar para suprir a Rede
Ambulatorial e Hospitalar Municipal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO:

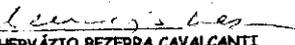
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Tesouro Municipal.

VALOR TOTAL:

R\$39.725,20 (Trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

**EXTRATO N.º 131 DOS CONTRATOS N.º 160 DE FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE CONSUMO FILMES PARA RAIOS X.**

ORIGEM: Processo n.º4031 - GS/SMS/2002.

Procedimento Licitatório - Convite n.º052/2002

OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo filmes para raio X, para
suprir as necessidades do Hospital Geral Santa Isabel.

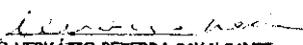
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO:

ALEXANDRE FERREIRA DE MELO - ME.

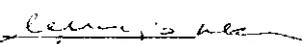
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Convênio SUS - AIH.

VALOR TOTAL:
R\$20.361,20 (Vinte mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

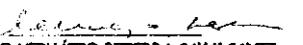
EXTRATO N.º 132 DOS CONTRATOS N.º 161 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO FILMES PARA RAIOS X.

ORIGEM: Processo n.º 4031 - 65/SMS/2002.
Procedimento Licitatório - Convite n.º 052/2002.
OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo filmes para raios X, para suprir as necessidades do Hospital Geral Santa Isabel.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:
- ALEXANDRE FERREIRA DE MELO - ME.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Tesouro Municipal.
VALOR TOTAL:
R\$29.600,10 (Vinte mil, seiscentos reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

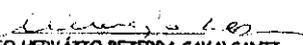
EXTRATO N.º 133 DO CONTRATO N.º 138 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO FIOS DE SUTURA.

ORIGEM: Processo n.º 4549 - 65/SMS/2002.
Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 017/2002.
OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo fio de sutura, para abastecer a Rede Ambulatorial e Hospitalar.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:
- SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos ATH.
VALOR TOTAL:
R\$21.414,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e catorze reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

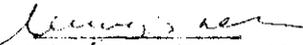
EXTRATO N.º 134 DO CONTRATO N.º 137 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO FIOS DE SUTURA.

ORIGEM: Processo n.º 4549 - 65/SMS/2002.
Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 017/2002.
OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo fio de sutura, para abastecer a Rede Ambulatorial e Hospitalar.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:
- SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Tesouro Municipal.
VALOR TOTAL:
R\$32.566,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

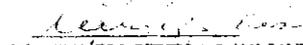
EXTRATO N.º 135 DO CONTRATO N.º 124 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO

ORIGEM: Processo n.º 4301 - 65/SMS/2002.
Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 016/2002.
OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo - laboratório, para abastecer os laboratórios das Unidades Básicas de Saúde e a Rede Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:
- QUÍMICA BRASILEIRA LTDA.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Tesouro Municipal.
VALOR TOTAL:
R\$16.135,18 (Dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

EXTRATO N.º 136 DO CONTRATO N.º 148 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ORIGEM: Processo n.º 4547 - 65/SMS/2002.
Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 018/2002.
OBJETIVO: Fornecimento de material médico hospitalar, para suprir a Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:
- PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Convênio SUS - PAB.
VALOR TOTAL:
R\$63.185,00 (Sessenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

EXTRATO N.º 137 DO CONTRATO N.º 149 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ORIGEM: Processo n.º 4547 - 65/SMS/2002.
Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 018/2002.
OBJETIVO: Fornecimento de material médico hospitalar, para suprir a Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:
- PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Convênio SUS - ATH.
VALOR TOTAL:
R\$41.436,50 (Quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

EXTRATO N.º 138 DO CONTRATO N.º 150 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ORIGEM: Processo n.º 4547 - 65/SMS/2002.
Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 018/2002
OBJETIVO: Fornecimento de material médico hospitalar, para suprir a Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Tesouro Municipal
VALOR TOTAL: R\$60.171,60 (Sessenta mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.

Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

EXTRATO N.º 139 DO CONTRATO N.º 136 DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

ORIGEM: Processo n.º 4294 - 65/SMS/2002.
Procedimento Licitatório - Tomada de Preço n.º 019/2002
OBJETIVO: Fornecimento de medicamentos, para suprir a Rede Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Tesouro Municipal
VALOR TOTAL: R\$68.669,52 (Sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2002.

Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 115/02, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

| PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO | MODALIDADE | VENCEDOR | ITENS | OBJETO | VALOR TOTAL | TOTAL GERAL | OBS: |
|----------|-------------|------------------|---|---|------------------------------------|-------------|-------------|-------|
| 04/02 | 29/11/02 | TOMADA DE PREÇOS | AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 01,11,12,30,31,33,41,42,48 | Aquisição de Medicamentos | 52.332,00 | | |
| | | | PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 27 | Unidades Básicas de Saúde | 7.932,00 | | |
| | | | AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 05,34 | | 6.340,00 | | |
| | | | AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 17,18,22,25 | | 22.316,00 | | |
| | | | ICA FARMA COMÉRCIO LTDA | 04,06,08,09,13,15,16,20,21,24,26,38,49,53 | | 223.556,00 | | |
| | | | MUNESFARMA DIST LTDA | 23,25,55 | | 21.390,00 | | |
| | | | AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 28,34,36,46,50,57,59 | | 27.684,00 | | |
| | | | PROHLAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 10,14,19,37,39,40,44,47,51,54,56,60 | | 47.196,80 | | |
| | | | JOSMED DISTRIBUIDORA COMÉRCIO ALVES LIMA-ME | 29,52 | | 19.528,00 | | |
| | | | ARISTON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 02,03,07 | | 22.926,00 | 455.300,80 | SENAL |
| 04/02 | * | CONDIÇÃO DESERTO | | | Aquis. de Medicamentos DST/F. AIDS | | | |

Olávio Antônio de Azevedo
 Presidente - CSL / SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 0115/02, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

| PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO | MODALIDADE | VENCEDOR | ITENS | OBJETO | VALOR TOTAL | TOTAL GERAL | OBS: |
|----------|-------------|------------------|-------------------------|---|---|-------------|-------------|-------|
| 016602 | 10/12/02 | TOMADA DE PREÇOS | D-OM NOROESTE LTDA | 32,33,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57 | Aquisição de Materiais de Consumo Laboratório | 5.072,00 | | |
| | | | BIORRÁS S/A | 05,07,08,11,15,19,20,29,31,70,93,97,99,102,135 | UBS's Hospitais | 27.342,54 | | |
| | | | PRONTOMÉDICA LTDA | 12,13,14,28,69,81,82,86,87,89,105,106,133,142,145,146 | | 19.462,05 | | |
| | | | BIO-LABO LTDA | 02,16,25,26,34,37,130 | | 425,00 | | |
| | | | QUÍMICA BRASILEIRA LTDA | 22,30,74,104,107,108,109,110,116,117,118,121 | | 16.335,18 | | |
| | | | BIOINSTITAIS LTDA | 102,123,132 | | 214,58 | | |
| | | | LABOR IMPORT LTDA | 01,17,18,23,27,33,68,71,72,79,92,112,113,114,118,122,131,136,137 | | 23.126,67 | | |
| | | | LABORLAB LTDA | 03,24,78,120,134,144 | | 11.904,96 | | |
| | | | INTERLAB LTDA | 04,06,10,79,88,94,95,96,98,100,124,125,126,127,128,129,143 | | 12.871,52 | | |
| | | | 014-1113 LTDA | 27,28,109 | | 22.072,00 | 55.064,46 | SENAL |

Republicado por incorreção

Olávio Antônio de Azevedo
 Presidente - CSL / SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 0115/02, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

| PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO | MODALIDADE | VENCEDOR | ITENS | OBJETO | VALOR TOTAL | TOTAL GERAL | OBS: |
|----------|-------------|------------|--|----------------------------|------------------------------------|-------------|-------------|-------|
| 052/02 | 12.12.02 | CONVITE | MELHOR COMERCIAL ALEXANDRE J. DE M. LIMA | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 | Aquis. Mat. Consumo - Lentes Ray X | 49.963,30 | 49.963,30 | SESAU |

Otávio Antônio A. de Lencó
Presidente - CSL - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 0115/02, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

| PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO | MODALIDADE | VENCEDOR | ITENS | OBJETO | VALOR TOTAL | TOTAL GERAL | OBS: |
|----------|-------------|------------|--------------------------------|--|--|-------------|-------------|-------|
| 054/02 | * | CONVITE | Cancelado | * | Aquisição de Mat. Cons. Lavanderia | * | * | LCV |
| 055/02 | * | CONVITE | Cancelado | * | Aquisição de Mat. Cons. Soros - JCV | * | * | LCV |
| 058/02 | * | CONVITE | Cancelado | * | Aquis. Mat. Cons. Med. Hospitalar | * | * | LCV |
| 059/02 | * | CONVITE | Cancelado | * | Aquisição de Medicamentos | * | * | LCV |
| 060/02 | 16.12.02 | CONVITE | MELHOR COMERCIAL LTDA | 08, 11, 13, 14, 16, 18, 23, 27, 28, 33, 37, 41 | Aquis. de Mat. Cons. Limpeza Hospitais | 9.978,10 | | |
| | | | CMC - COM. DE MERC. CONS. LTDA | 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 17, 19, 20, 21, 22, 23 | | 62.192,65 | | |
| | | | MAXIM'S COM. E REPRÉS. LTDA | 15, 31, 45 | | 1.171,00 | | |
| | | | HENRIQUE COSTA FERREIRA-ME | 03, 07 | | 474,50 | 73.816,25 | SESAU |
| 062/02 | 16.12.02 | CONVITE | REP'S BRINDES LTDA | 01, 02, 03, 04 | Confeccção de Impressos - PEVA | 13.250,00 | 13.250,00 | SESAU |

Otávio Antônio A. de Lencó
Presidente - CSL - SESAU

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:
MÊS DE REFERÊNCIA - NOVEMBRO/2002

| Modalidade de Licitação | Proponente vencedor | Objeto | Valor Total R\$ |
|---|--|---|--|
| 2º Aditivo ao 1º Termo de Cessão da Concorrência Pública nº 03/1992 | CONORT - Construtora Nordeste Ltda. | Execução das Obras de Infra-Estrutura Urbana em diversos Bairros de João Pessoa. | Remanejamento de Serviços e Prorrogação de Prazo |
| 1º Aditivo a Tomada de Preços nº 11/2002 | Construtora L R C Ltda. | Recuperação da pavimentação com pré-misturado asfáltico a frio (P.M.F.) em diversas Ruas da Cidade - LOTE 02. | Dilatação e Prorrogação de Prazo |
| 1º Aditivo a Tomada de Preços nº 17/2002 | LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. | Recuperação da iluminação ornamental do acesso ao Farol do Cabo Branco. | 6.591,00 |
| 1º Aditivo a Tomada de Preços nº 10/2002 | A.P. Engenharia e Arquitetura Ltda. | Reforma da Lavanderia do Hospital Geral Santa Isabel. | 57.407,39 |
| 1º Aditivo a Tomada de Preços nº 18/2002 | Construtora ECON - Empreendimentos e Construções Ltda. | Recuperação da Drenagem Pluvial em diversas Ruas da Cidade - LOTE 02. | 11.440,36 e Prorrogação de Prazo |
| 3º Aditivo a Tomada de Preços nº 14/2001 | DECON - Construções Civas Ltda. | Reforma e Ampliação da Escola Municipal Frei Albino na Av. Argemiro de Figueiredo no Bessa. | 26.338,83 |
| 1º Aditivo a Tomada de Preços nº 11/2002 | ENGPAV Engenharia e Pavimentação Ltda. | Recuperação da pavimentação com pré-misturado asfáltico a frio (P.M.F.) em diversas Ruas da Cidade - LOTE 01. | 41.782,00 e Prorrogação de Prazo |
| 1º Aditivo a Tomada de Preços nº 18/2002 | Construtora ECON - Empreendimentos e Construções Ltda. | Recuperação da drenagem pluvial em diversas ruas da cidade - LOTE 01. | 24.851,36 e Prorrogação de Prazo |
| 1º Aditivo a Tomada de Preços nº 14/2001 | DECON - Construções Civas Ltda. | Reforma e Ampliação da Escola Municipal Frei Albino na Av. Argemiro de Figueiredo no Bessa. | 26.338,83 |
| 3º Aditivo a Concorrência Pública nº 04/1991 | Construtora NORBERTO ODEBRECHT S/A | Execução da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários e da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário do Bessa. | Remanejamento de Serviços e Prorrogação de Prazo |

| | | | |
|---|--------------------------------------|--|--|
| 1º Aditivo a Tomada de Preços nº 02/2002 | Construtora ITAY Ltda. | Ampliação da Escola Municipal David Trindade no Conjunto Mangabeira I - LOTE 08. | 30.099,29 |
| 1º Aditivo a Concorrência Pública nº 01/1991 | RUMOS - Construtora e Comercio Ltda. | Execução das Obras de Esgotamento Sanitário de áreas de População de Baixa renda da Periferia Sul da Cidade. | Remanejamento de Serviços e Prorrogação de Prazo |
| 4º Termo de Cessão a Concorrência Pública nº 04/1991. | Construtora NORBERTO ODEBRECHT S/A | Execução de parte das Obras de rede Coletora de Esgotamento Sanitário do Bessa. | 3.500.122,48 |

2012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:
MÊS DE REFERÊNCIA - NOVEMBRO/2002

| | | | |
|---|--|--|--|
| 1º Aditivo a Tomada de Preços nº 02/2002 | Construtora ITAY Ltda. | Ampliação da Escola Municipal Darcy Ribeiro no Conjunto Funcionários II - LOTE 07. | 35.923,72 |
| 1º Aditivo a Tomada de Preços nº 02/2002 | A.G.L. Engenharia Ltda. | Ampliação da Escola Municipal Padre Leonel da Franca no Ernesto Geisel - LOTE 06. | 29.434,86 |
| 1º Aditivo a Tomada de Preços nº 14/2002 | Construtora ITAY Ltda. | Construção de quadras poli-esportivas nas Escolas Municipais Tharcilla Barbosa da Franca (Grotão), Cantalicio Leite Magalhães (Bairro das Indústrias), João XXIII (Alto do Mateus) e Castro Alves (Funcionários). E Recuperação do ginásio de esportes da Escola Municipal Dumerval Trigueiro Mendes (Cristo). | 88.021,46 |
| 10º Aditivo a Concorrência Pública nº 06/1991 | COESA Engenharia Ltda. | Execução das obras de Infra-Estrutura Urbana em diversos Bairros de João Pessoa. | Remanejamento de Serviços e Prorrogação de Prazo |
| 6º Aditivo ao 2º Termo de Cessão da Concorrência Pública nº 03/1991 | BRACEL Ltda. | Urbanização e Infra-Estrutura no Vale do Jaguaribe nas Comunidades Pedra Branca, Soa Esperança, Baleado, Buraco da Gig, Lagoa Antonio Lins, São Rafael, Tito Silva, Santa Clara - Urbanização e Despoluição da Lagoa João Chagas - Urbanização e Recomposição da Calha do Rio Jaguaribe. | Remanejamento de Serviços e Prorrogação de Prazo |
| 1º Aditivo ao Convite nº 26/2002 | 3C Engenharia Ltda. | Recuperação da Ciclovia existente na Av. Tancredo Neves no trecho: Girador de Mandacaru/Av. Flávio Ribeiro Coutinho. | 9.421,92 |
| Tomada de Preços nº 27/2002 | SOLIDEZ Engenharia Ltda. | Reforma do Prédio da SEAD onde funcionará o Centro de Apoio aos Alcoolatras. | 28.169,90 |
| Convite nº 35/2002 | LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. | Recuperação da iluminação do Estádio Leonardo da Silveira em Cruz das Armas. | 12.694,50 |
| Convite nº 36/2002 | A.D. - Construções Ltda. | Recuperação da Praça da Bíblia, localizada na Rua São Rafael com a Rua Dr. Otávio Soares no Castelo Branco I. | 25.302,20 |
| Convite nº 37/2002 | Construtora ECON - Empreendimentos e Construções Ltda. | Recuperação do muro de armo e calçada na Av. João Maurício em frente aos nºs 855 e 935 e no trecho do nº 995 ao 1041 em Tambau, e execução de gabião para proteção de saída do bueiro na final da Rua João Cabral de Lucena com a Av. Artur M. Paiva no Bessamar. | 61.628,79 |
| Convite nº 38/2002 | LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. | Construção do recinto do urso no Parque Arruda Câmara (Bica). | 34.550,60 |
| Convite nº 39/2002 | Construtora VERAS Ltda. | Pavimentação com paralelepípedos da Rua Maria Santana da Anunciação no Colibris. | 21.742,61 |
| Isento de Licitação nº 25/2002 | MONTEIRO Representações Ltda. | Execução de serviços no hidrojateador da marca CONSMAQ, montado no Chassis do Caminhão MB, placa MMY 8974 da PMJP. | 600,00 DIMAV |

Thelma Farias Marques Ferreira
Engª Mª Thelma Farias Marques Ferreira
Pres. da Comissão de Licitação - SENFRA/PIAJ

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 15/2002
PARTES: SITTRANS E FAIXA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
VALOR GLOBAL: R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5152.2088.3.3.90.39
PRAZO: (NOVENTA DIAS)

João Pessoa, 09 de dezembro de 2002

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 16/2002
PARTES: SITTRANS E LUIZ CARRILHO NETO
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL À BASE DE TINTA ACRÍLICA
VALOR GLOBAL: R\$ 123.300,00 (Cento e Vinte e Três mil e Trezentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5152.2088.3.3.90.39
PRAZO: (CENTO E OITENTA DIAS)

João Pessoa, 09 de dezembro de 2002

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 064/2002

CONCEDE PODER DE POLÍCIA
ADMINISTRATIVA DE
TRÂNSITO A FISCAL DE
TRÂNSITO.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições de autoridade máxima executiva de trânsito no município,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei 8.580 de 24 de agosto de 1998;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

RESOLVE.

1 - Conceder poder de Polícia Administrativa de Trânsito a SÉRGIO MURILO FARIAS DE LIMA, Fiscal de Trânsito desta Superintendência.

2 - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2002.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2002.

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 065/2002 - SITRANS

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e de acordo com o processo 2727/02 SITRANS de 14/08/02,

RESOLVE.

1 - Conceder Licença Prêmio a funcionária, MARIA PEREIRA DA COSTA, Matrícula 0245, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Diretoria Administrativa, pelo período de 300 (trezentos) dias, referente ao primeiro e segundo decênio.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2002

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 090/2002

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMUUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE.

EXONERAR FRANCISCO CARLOS BEZERRA, matrícula 51.864-6, do cargo de Chefe de Divisão de Cemitérios, Símbolo DAS-1

A presente portaria entrará em vigor nesta data

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 10 de dezembro de 2002.

Eng. RUBENS FAIÇÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 091/2002

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMUUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS BEZERRA, matrícula 51.864-6, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete do Deptº de Serviços e Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-2.

A presente portaria entrará em vigor nesta data

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 10 de dezembro de 2002.

Eng. RUBENS FAIÇÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 092/2002

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMUUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE.

EXONERAR GRACIANA SOARES BATISTA GEMARÃES, matrícula 51.867-1, do cargo de Assistente de Gabinete do Deptº de Serviços e Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-2

A presente portaria entrará em vigor nesta data

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 10 de dezembro de 2002.

Eng. RUBENS FAIÇÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 093/2002

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE

NOMEAR GRACIANA SOARES BATISTA GUIMARÃES, matrícula 51 387-3, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Cemitérios, Símbolo DAS-3.

A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

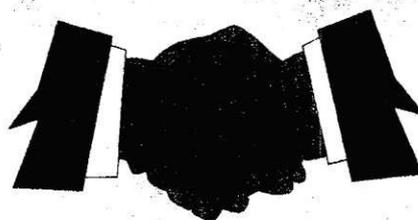
João Pessoa, 10 de dezembro de 2002

Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

Não deposite
lixo em terrenos
baldios

MANTENHA
SUA CIDADE
SEMPRE LIMPA!

PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...



Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
É PRA VOCE!